LEI Nº 3.957, DE 05 DE ABRIL DE 2018

INSTITUI O "ANO CULTURAL LAURENTINA MURICI DE MEDEIROS (DONA LOLÓ)" EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA POETISA E ESCRITORA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no ano de 2018, em todo Município de Anápolis, o "**Ano Cultural Laurentina Murici de Medeiros (Dona Loló) "**, em homenagem ao centenário de seu nascimento (29/03/1918).

Art. 2º. A União Literária Anapolina – ULA fica autorizada a promover eventos e palestras culturais nas escolas públicas municipais, desde que previamente agendadas com a diretoria, no intuito de disseminar a cultura e expor a trajetória cultural da homenageada.

Art. 3º. As Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Anápolis e Câmara Municipal de Anápolis deverão incluir no cabeçalho de seus impressos e correspondências a seguinte homenagem à poetisa: 2018 – **"Ano Cultural Laurentina Murici de Medeiros (Dona Loló)".**

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 05 de abril de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

Aut.007/18-PROFESSORA GELI